



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº	022/2024
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições Tubos em Concreto Simples e Armado, Pranchas e Pregos e Contêiner/Contentor de lixo.

1. Definição do objeto

O REGISTRO DE PREÇOS de materiais/equipamentos, é o objetivo a ser alcançado para futuras e eventuais aquisições de Tubos em Concreto Simples e Armado, Pranchas e Pregos para serem utilizados nas reformas e manutenções de pontes, bueiros e sistemas de drenagem e Contêiner/Contentor de lixo a ser utilizado na instalação de novos pontos de coleta de lixo e substituição das lixeiras depreciadas pelo tempo de uso.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 32/2024, de 29 de maio de 2024.

3. Descrição da solução como um todo

Contratação de Empresa(s) do ramo atividade que forneça periodicamente os materiais e equipamentos públicos, através de Registro de Preços.

Há de se considerar o ciclo de vida do Contêiner/Contentor de lixo, que pode ser de 3 a 10 anos a depender do tipo de resíduo, frequência de coleta, operação (pública x privada), sobrecarga da capacidade nominal, etc. demais materiais são de classificados de consumo.

4. Requisitos da contratação

Os materiais e equipamentos não são considerados de luxo conforme estabelece o Decreto Executivo Municipal nº 4.567/2023, sendo que os mesmos tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para as aquisições pretendidas os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

As características e quantidades dos materiais encontram-se na planilha anexa ao TR.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega dos materiais solicitados, emissão da respectiva Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Menor Preço Unitário, pelo qual serão REGISTRADOS PREÇOS, conforme regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 4.609, de 12 de maio de 2023.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de regularidade com a Fazenda Federal abrangendo a regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)- CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
 - a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:
- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desse termo.
5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6. A aplicação das sanções previstas no item 2 deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea "b", do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 1 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. Modelo de execução do objeto

DA ENTREGA: Os produtos do referido Registro de Preços deverão ser entregues após a homologação do processo, assinatura da Ata de Registro de Preços, e conforme necessidade e solicitação da Secretaria, o pedido de empenho será enviado no e-mail cadastrado da empresa, a entrega deverá acontecer em até 20 (vinte) dias, junto à Garagem Municipal de Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 99975-7098 com Sandro – Setor de Almoxarifado (e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

a) As despesas de entrega dos objetos ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

b) No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes neste TR.

c) Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

d) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, deverá ser observado, para sua emissão, o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

- e) Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:
- e.1) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e.2) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- f) Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

DA GARANTIA: Os materiais deverão ter garantia mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, uma vez que a entrega será parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Sandro Cristiano Höring, matrícula Nº 564-9/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado através da Portaria 138/2023, o qual poderá solicitar auxílio ao servidor Sérgio Biancon matrícula nº 138-2/1 – Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito (Adjunto).

A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contados a partir da data da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais/equipamento, e ou realização dos serviços, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado (quando se tratar de equipamento), auxiliado para conferência de materiais, pelo Servidor designada pela portaria 138/2023; e no caso dos materiais e serviços, após autorização da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

Para a emissão da nota fiscal a empresa deverá observar o Decreto Executivo Municipal nº. 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal Nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

Conforme disposto no item 04, a contratação será realizada por meio de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Menor Preço Unitário, gerando REGISTRO DE PREÇOS, conforme regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 4.609, de 12 de maio de 2023.

São indicados como possíveis fornecedoras em potencial:

- TUBOLAJE - TUBOS E VIDROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.655.417/0001-18
- PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.152379/0001-55;
- LAJE ÁGUA COM. DE MAT. DE CONST. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.372.455/0001-51
- SEIFERT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.178.112/0001-62;
- LUCAS AUGUSTO LUDWIG LTDA - MADEIREIRA LUDWIG, Inscrito CNPJ 88.504.568/0001-90;
- JULIANO PRUDNES FIGUEIREDO, Inscrito CNPJ: 626.881.695.0001-05;
- CONSTRUSINOS, Inscrito no CNPJ: 91.852.087/0001-80.

As referências foram obtidas através de pesquisa de Empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto solicitado, fornecedoras anteriores e ainda utilizado o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e LicitaCon.

As indicações são meramente comerciais, não impeditivas da ampla concorrência de outras empresas interessadas.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se um dispêndio de R\$ 634.041,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, e quarenta e um reais).

Observa-se que os valores levantados são compatíveis ao preço de mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

10. Adequação orçamentária

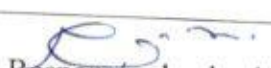
De acordo com a contratação pretendida com o Registro de Preços, no momento da solicitação de empenho será detalhado o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

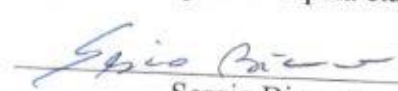
(x) NÃO.

() SIM. QUAL?

Nova Ramada, 29 de maio de 2024


Responsável pela elaboração

Em acordo:


Sergio Biancon

Secretária Municipal de Obras, Viação e Trânsito (adjunto)

Parecer do Responsável financeiro:

Avenida Gustavo König, nº 95 - Centro - Cep: 98758-000
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br

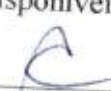


Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

- () Há recursos financeiros disponíveis
- () A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
- () Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____
- () Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada, ____ de maio de 2024



Cristina Breitenbach da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 022/2024

PROJ/ ATIVID.				ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 022/2024			
FR				Detalhamento da Fonte:		CÓDIGO DA DESPESA:	
Consumo				Material Para Conservação de Bens Imóveis/instalações			
C.PAC	Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO			
	1	300	und	Tubos de concreto PS, DN 30 cm x 100 cm			
	2	300	und	Tubos de concreto PS, DN de 40 cm x 100 cm			
	3	300	und	Tubos de concreto PS, DN de 50 cm x 100 cm			
	4	300	und	Tubos de concreto armado PA, DN 60 cm x 100 cm			
	5	200	und	Tubos de concreto armado PA, DN 80 cm x 100 cm			
	6	100	und	Tubos de concreto armado PA, DN 100 cm x 100 cm			
	7	50	und	Tubos de concreto armado PA, DN 120 cm x 100 cm			
	8	50	und	Tubos de concreto armado PA, DN 150 cm x 100 cm			
1.17.18	9	1000	und	Prancha de eucalipto, medindo no mínimo 600 cm de comprimento, 8 cm de altura e 25 cm de largura.			
	10	400	kg	Prego Liso 26x84 (pacote de 1 kg).			
Patrimônio				Outros Bens de Uso Comum do Povo			
16.5.13	11	60	und	Contêiner/contentor de lixo em polietileno de alta densidade (PEAD), fabricado por processo de injeção, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV 8), com capacidade para volumes entre 1000 a 1050 litros, padrão europeu, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, em conformidade com as normas ABNT NBR 15911-1, 15911-2, 15911-3 e 15911-4, aprovado através de certificado emitido por uma OCP – Organismos de Certificação de Produto. O corpo do recipiente deverá ser constituído de forma a suportar o volume e a carga especificados e possuir dispositivo de drenagem. A superfície do contentor deverá ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza. Deverá possuir 4 rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), devendo possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente. No mínimo dois rodízios deverão possuir sistema de freio. A tampa deverá encaixar-se no corpo, abrangendo totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. O suporte da tampa não deverá possuir partes metálicas. A cor do contentor deverá ser verde.			
				1.574,00	94.440,00	26262	
				23,50	9.400,00	3480	
						14094	
						26261	
						26258	
						26257	
						26256	
						26255	
						26254	
						22.035,00	
						26.760,00	
						57.825,00	
						65.022,00	
						64.692,00	
						47.617,00	
						53.500,00	
						62.750,00	
						130.000,00	
						9.400,00	
						3480	
						14094	
						26261	
						26258	
						26257	
						26256	
						26255	
						26254	
						22.035,00	
						26.760,00	
						57.825,00	
						65.022,00	
						64.692,00	
						47.617,00	
						53.500,00	
						62.750,00	
						130.000,00	
						9.400,00	
						3480	
						14094	
						26261	
						26258	
						26257	
						26256	
						26255	
						26254	
						22.035,00	
						26.760,00	
						57.825,00	
						65.022,00	
						64.692,00	
						47.617,00	
						53.500,00	
						62.750,00	
						130.000,00	
						9.400,00	
						3480	
						14094	
						26261	
						26258	
						26257	
						26256	
						26255	
						26254	
						22.035,00	
						26.760,00	
						57.825,00	
						65.022,00	
						64.692,00	
						47.617,00	
						53.500,00	
						62.750,00	
						130.000,00	
						9.400,00	
						3480	
						14094	
						26261	
						26258	
						26257	
						26256	
						26255	
						26254	
						22.035,00	
						26.760,00	
						57.825,00	
						65.022,00	
						64.692,00	
						47.617,00	
						53.500,00	
						62.750,00	
						130.000,00	
						9.400,00	
						3480	
						14094	
						26261	
						26258	
						26257	
						26256	
						26255	
						26254	
						22.035,00	
						26.760,00	
						57.825,00	
						65.022,00	
						64.692,00	
						47.617,00	
						53.500,00	
						62.750,00	
						130.000,00	
						9.400,00	
						3480	
						14094	
						26261	
						26258	
						26257	
						26256	
						26255	
						26254	
						22.035,00	
						26.760,00	
						57.825,00	
						65.022,00	
						64.692,00	
						47.617,00	
						53.500,00	
						62.750,00	
						130.000,00	
						9.400,00	
						3480	
						14094	
						26261	
						26258	
						26257	
						26256	
						26255	
						26254	
						22.035,00	
						26.760,00	
						57.825,00	
						65.022,00	
						64.692,00	
						47.617,00	
						53.500,00	
						62.750,00	
						130.000,00	
						9.400,00	
						3480	
						14094	
						26261	
						26258	
						26257	
						26256	
						26255	
						26254	
						22.035,00	
						26.760,00	
						57.825,00	
						65.022,00	
						64.692,00	
						47.617,00	
						53.500,00	
						62.750,00	
						130.000,00	
						9.400,00	
						3480	
						14094	
						26261	
						26258	
						26257	
						26256	
						26255	
						26254	
						22.035,00	
						26.760,00	
						57.825,00	
						65.022,00	
						64.692,00	
						47.617,00	
						53.500,00	
						62.750,00	
						130.000,00	
						9.400,00	
						3480	
						14094	
						26261	
						26258	
						26257	
						26256	
						26255	
						26254	
						22.035,00	
						26.760,00	
						57.825,00	
						65.022,00	
						64.692,00	
						47.617,00	
						53.500,00	
						62.750,00	
						130.000,00	
						9.400,00	
						3480	
						14094	
						26261	
						26258	
						26257	
						26256	
						26255	
						26254	
						22.035,00	
						26.760,00	
						57.825,00	
						65.022,00	
						64.692,00	
						47.617,00	
						53.500,00	
						62.750,00	
						130.000,00	
						9.400,00	
						3480	
						14094	
						26261	
						26258	
						26257	
						26256	
						26255	
						26254	
						22.035,00	
						26.760,00	
						57.825,00	
						65.022,00	
						64.692,00	
						47.617,00	
						53.500,00	
						62.750,00	
						130.000,00	
						9.400,00	
						3480	
						14094	
						26261	
						26258	
						26257	
						26256	
						26255	
						26254	
						22.035,00	
						26.760,00	
						57.825,00	
						65.022,00	
						64.692,00	
						47.617,00	
						53.500,00	
						62.750,00	
						130.000,00	
						9.400,00	
						3480	
						14094	
						26261	
						26258	
						26257	
						26256	
						26255	
						26254	
						22.035,00	
						26.760,00	
						57.825,00	
						65.022,00	
						64.692,00	
						47.617,00	
						53.500,00	
						62.750,00	
						130.000,00	
						9.400,00	
						3480	
						14094	
						26261	
						26258	
						26257	
						26256	
						26255	
						26254	
						22.035,00	
						26.760,00	
						57.825,00	
						65.022,00	
						64.692,00	
						47.617,00	
						53.500,00	
						62.750,00	
						130.000,00	
						9.400,00	
						3480	
						14094	
						26261	
						26258	
						26257	
						26256	
						26255	
						26254	
						22.035,00	
						26.760,00	
						57.825,00	
						65.022,00	
						64.692,00	
						47.617,00	
						53.500,00	
						62.750,00	
						130.000,00	
						9.400,00	
						3480	
						14094	
						26261	
						26258	
						26257	
						26256	
						26255	
						26254	
						22.035,00	
						26.760,00	
						57.825,00	

Desenvolvido pela Elaboração

Lucia Micaela
Secretário

Empenhos

Almoxarifado